

O ESTADO

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA

Capital: — Trimestre 3\$000
Pelo correio: — Semestre 7\$000

Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO, 10 DE SETEMBRO DE 1893

REDAÇÃO E TYPOGRAPHIA

RUA TRAJANO N. 5
(Sobrado)

Numero avulso 40 réis

NUM. 231

SOBRE A MAGISTRATURA

Dispensamos o auxilio da philosophia de Royer-Collard para comprehender bem que a justiça decide da marcha regular de uma sociedade organizada.

A philosophia do bom-senso, que é a philosophia popular, abrange perfeitamente a comprehensão d'essa verdade sem ter necessidade de compilar compendios de *Economia Politica* tirando d'ahi conceitos e principios que, por isso mesmo que são *com-mesinhos*, pertencem ao dominio de qualquer pessoa reflectida.

E' sabido, como materia ao alcance de qualquer homem sensato, que a applicação da boa justiça depende do bom juiz, portanto, o magistrado que não *compennetrase* do sacerdotio de que está investido não pôde exercel-o regularmente.

Permitta-nos, por isso, o escriptor que occulta-se, nas columnas ineditoriaes d'esta folha, sob o pseudonymo *Themis*, dizer-lhe que si pretende, patrocinando o projecto n. 23 que se discute na Assembléa Legislativa, desviar-o a qualquer desastre de que elle, porventura, ache-se ameaçado, não basta a logica d'esses conceitos, é preciso adduzir cabedal novo, desconhecido dos senhores deputados, que possa modificar as opiniões das quaes depende a sorte d'esse projecto, que, de antemão, sua se nhoria, enxergando muito, enxergando mais do que nós, está vendo que não vai ser feliz.

Allegou-se, é certo, na tribuna da Assembléa Legislativa receios de que o projecto, deslocando as custas judicias do juiz para o thesouro, pudesse embaraçar a marcha dos feitos, no civil, visto que o juiz, não tendo interesse directo nas delicias, podia bem negligenciar, demorando-as em casos em que a parte as reclamasse com urgencia.

Foi isso um argumento pratico, colhido n'uma excepção de regra, insustentavel talvez porque o abuso não firma regra nem doutrina, mas não vemos que possa abater os fóros da magistratura, que merece sem duvida de todos os senhores deputados o acatamento de que é digna.

Houve na Assembléa Legislativa quem não esquecesse de oppor a esse argumento o recurso da responsabilidade do juiz, quando este fosse relapso, embora essa composição enfraqueça e possa ser até annullada si, descendo á pratica, considerando a ascendencia do magistrado sobre os seus jurisdicionados, ascendencia que cresce de ponto nas comarcas do interior em que maioria dos cidadãos ainda não comprehendem bem até onde chegam os seus direitos, tiver-se, como temos, o dissabor de ver quanto é difficil tornar-se effectiva essa responsabilidade, que a lei pensa ser um escudo de que o direito está armado para resistir á negligencia e á prevaricação dos seus applicadores.

Allegou-se mais, na Assembléa Legislativa, *acertando o fim capital do projecto n. 23*—deslocação das custas judicias—e *combatendo a tabella de vencimentos annexa*, que a compensação dos emolumentos que tirava-se ao juiz não devia constituir objectivo de lei especial, por isso que, estando já na ordem dos trabalhos, um projecto augmentando os vencimentos do functionalismo, parecia mais regular incluir-se nesse projecto a magistratura, em vez de seleccionar, distribuindo em duas leis uma só materia.

E tanto era procedente esse argumento que o proprio signatário do projecto n. 23, *acertando-o*, requereu logo a supressão da referida tabella.

Ahi está o que de notavel tem occorrido relativamente ao projecto que é patrocinado

do na columna ineditorial d'esta folha, abstrahindo nos da opposição com que foi enfrentado do art. 8º, que é facilmente dispensavel porque, obrigando ao juiz o uso de borta e seus complementares nos tribunales de julgamento, consagra apenas uma tradição luxuosa.

Effectivamente, si o projecto n. 23 estabelece uma medida necessaria, si interessa á segurança da ordem social porque fortalece a uma das suas bases principaes, descansa *Themis*, que a Assembléa Legislativa tem o necessario criterio e patriotismo para comprehendel-o, tornando-o lei.

Para saber cumprir o seu dever, a Assembléa Legislativa dispensa, pois, as indicações que lhe promete o seu censor anonymo.

Basta, por hoje.

Mourão dos Santos

Eis o officio que foi entregue ao illustre capitão do Porto pela commissão que foi nomeada para levar o brinde, officio esse que foi lido pelo cidadão João Cancio de Souza S. Filhote.

Cidadão Capitão do Porto.—Trazemos, na singeleza deste mimo, a prova de um reconhecimento que o tempo jamais consumirá.

Somos homens do mar, habituados a lutar pela vida, a braços com as ondas e os vendavaes; mas temos tambem uma alma que sente, um coração capaz de grandes dedicações.

As profissões, dizem, emrijam os homens; mas nós os marinheiros, sempre entre o céu, tão cheio de mysticas esperanças e poeticos segredos, e o mar tão repleto de doces impressões e mysteriosos roccios, parece que sentimos duplamente; porque, não sabemos que magica influencia, que poder extranho exercem sobre nós, os elementos, que, dando-nos apparencia rude dos fortes, põem-nos nos corações a docilidade das crianças.

O vosso proceder cavalheiresco, por occasião das solvagerias praticadas a 34 do passado, pelos inimigos da familia catharinense, cuja tranquillidade nunca foi quebrada tão covardemente, o vosso proceder que entrelaçou mais uma flor á grinalda gloriosa das tradições da vossa classe, despertou nossa admiração que não podemos traduzir, ensinou nos uma lição que legaremos, immaculada, através da pobreza dos nossos lares, aos nossos filhos. Como um penhor, vimos a depositar em vossas mãos este objecto.

Desterro, 7 de Setembro de 1893.—A commissão: Firmiano José Thomaz, João Cancio Filhote, José Chaves, Pio Vargas, Mathias da Silva, Bernardino Antonio da Costa, João Luiz Protasio, João Gonzaga, Bellarmino Joaquim Velloso, Bernardino José Laundes, Clemente Lourenço de Freitas, Carlos Huntheman, Mauricio Gonçalves dos Santos e Francisco Lopes.

A este officio respondeu o distincto sr. capitão do porto Mourão dos Santos nos seguintes termos:

Desterro, 7 de Setembro de 1893.—Cidadãos Firmiano José Thomaz, João Cancio Filhote, José Antonio Chaves, João Gonzaga, João Luiz Protasio, Bernardino Antonio da Costa, Bernardino Laundes, Mathias da Silva, Pio Vargas, Mauricio Gonçalves dos Santos, Francisco Lopes, Bellarmino Joaquim Velloso, Clemente de Freitas e Carlos Huntheman.

A bondade do coração do homem do mar, occulta sob a apparencia rude, que lhe empresta as luctas inherentes a sua profissão, bondade a que vos referistes na manifesta-

ção escripta com que acompanhastes a offerta de um mimo para mim de alta importancia, tem nessa propria manifestação mais uma prova.

Como vês, sou tambem — homem do mar —, e portanto capaz de bem avaliar tão elevada demonstração de estima e apreço, á qual não posso corresponder senão assegurando-vos que será sempre como intimo orgulho que collocarei nos hombros o distinctivo, que constitue o mimo referido.

Saude e Fraternidade.—João Carlos Mourão dos Santos, capitão do porto.

Foram estes os cidadãos que contribuíram para a offerta do delicado mimo:

Casimiro João Soares, Albino Lopes da Conceição, Henrique Ismael de Vargas, Massimiano de Souza, Antonio Soares de Andrade, Augusto José Martins, José Furtado de Oliveira, José Laundes, Manoel Francisco Dutra, Antonio Barcello, Francisco de Paula, Antonio Dutra, Lino da Silva Brites, Clemente Francisco Martins, Antonio Maia, Manoel Rocha, José Epifanio, Eleshão Moreira da Silva, Rosalino, João Rodrigues Terral, Antonio Gonçalves, Francisco Laundes, Manoel Carlos Martins, Manoel Antonio Geraldo, Domingos Valleiro, Joaquim Antonio Marçal, Bernardo José Pequeno, Marcellino Thomaz Terral, Francisco Luiz Guaya, Antonio Thomaz Dionisio J. Laundes, Justo Alves Portella, Francisco Laurindo, Antonio Dias, Fermínio Feljó, Antonio Francisco Mafra, Durval Gomes, Francisco Bizarro, Manoel Francisco Flores, João Milhares de Lessa, Antonio Firmiano, Pedro Francisco Roza, Marcollino d'Oliveira, Joaquim José Moreira, João Alves de Barros, Antonio Lordelo, João dos Santos Costura, Ricardo Thomaz dos Santos, João Comburgio, João Pongão, Augustinho Correia, R. R. R. N. N., Custodio Rodrigues Soares, Manoel Joaquim da Costa Junior, Antonio Pereira da Cunha, José Rezeuna, João Leal de Meirelles, Manoel Furtado, Manoel Sebastião Pereira, João Marçal, Pedro Saturnino, José Joaquim Brazil e José Alexandre de Souza.

Consultorio Clínico

O illustado dr. Franco Lobo, participando, que tem resolvido a abrir o seu consultorio clinico, na pharmacia Elyseu, onde attenderá a qualquer cliente de meio dia a uma hora da tarde, aceitando chamados a qualquer hora, quer na pharmacia da praça, quer na pharmacia Elyseu, ou em sua residencia provisoria, hospital militar.

?

Sempre, como d'antes.

Uma das mais bellas representantes da aristocracia franceza soffreu um dia uma ligeira contusão na espada, e o seu medico foi chamado a toda a pressa. Depois de examinal-a tranquillizou-a dizendo que não era cousa de importancia. O que eu desejo, diz elle, antes de retirar-se, é que v. ex. mande trazer um pouco d'agua.

— Para que?

— Para lavar as mãos, simples habito de operador.

No dia seguinte volta o doutor para certificar se da cura—Vae proceder ao exame quando a senhora o detem, e chamando a criada, esta traz uma grande bacia com agua.

— Tenha paciencia, espere, eu partilho suas idéas de limpeza, e antes de examinar-me é bom que o sr. lave primeiramente as mãos.

NUPCIAS

Consoiciaram-se hontem civil e ecclesiasticamente o nosso digno amigo Silvino Martins Jacques com a exma. sra. d. Maria do Carmo dos Santos dilecta filha do cidadão Francisco Avila dos Santos, a quem dirigimos os nossos parabens, bem como aos nupciados.

Pela autopsia feita em José Cerino, um scelerado que suicidou-se na cadeia da Cruz Alta, verificou-se ter elle no estomago um lenço de seda e outro do linho.

Em Santa Maria andou de mão em mão a photographia d'aquelle monstro, tendo se esgotado a venda da mesma.

Em França entrou na moda um estofo de fabrico recente, a que chamam *pillou*.

E' de tecido de algodão e preparado por meios mechanicos a ter um aspecto sedoso, de pennugem dos mais lindos. Esse estofo não deixa de ter os seus perigos para as senhoras que se vestirem com elle. Henri de Parville, em um dos seus folhetins scientificos, denuncia-o como mais inflammavel do que as donas, e ser bastante a braza de um cigarro para que um vestido de *pillou* tome immediatamente fogo.

Se o *pillou* chegar ao Brazil, como é provavel, as nossas patricias estão avisadas. Trajando vestido de *pillou*, muito cuidado com a vela, com um phosphoro e com um cigarro.

Deu-se agora publicidade em França a um decreto da Convenção em 1793, pouco conhecido e interessante, concedendo 400 francos de premio a uma criança do sexo feminino que nascer com um signal sobre o coração, da forma de um barrete phrygio.

O decreto diz: «Este phenomeno prova não só que a natureza quiz assignalar com o seu sello este reinado de liberdade, mas quão grande é a affeição á Republica da mãe da criança.

AMAZONAS

O sr. dr. Joaquim C. Ferreira Lisboa, procurador sectional do Estado, recentemente nomeado juiz de direito da comarca do Rio Branco, denunciou como incursos nas penas do art. 145 § 4º do Cod. Penal, os seguintes cidadãos:

Monsenhor Raymundo Amancio de Miranda, dr. Americo Vitruvio Gonçalves Campos, Serapião de Aguiar Mello, Antonio Teixeira Ponce do Leão, dr. Agésilas Pereira da Silva, João Diniz Gonçalves Pinto, Hilario Francisco Alvares, Rogério Pompilio Guedes, dr. Domingos Theophil de Carvalho Leal, Martiniano Werneck, José Carneiro dos Santos, Antonio Joaquim Guedes, Deocleciano Justino da Matta Baccellar, Manoel Nogueira A., Olindo Tristão de Salles, Viriato Alves Serejo, Juvenal Costa, Marcellinoda Exaltação Fernandes, Olympio Antonio Vaz de Lima, Miguel Victor de Andrade Figueira, Antonio Guerreiro Antony, dr. João Franklin de Alencar Araripe, Maximiano José Roberto, Celestino José da Silva, José de Freitas Pedrosa, Marcos de Carvalho, Tristão Barroso, Sabino Gavinho Vianna, João Pinto Ayres, Gentil Rodrigues de Souza e Gervasio Jorge dos Reis.

O artigo o paragrapho citados na denuncia, reza textualmente: «Art. 145. E' crime de conspiração, concertarem se vinte ou mais pessoas para:

§ 4.º Oppor-se, directamente ou por factos, ao livre exercicio das attribuições constitucionaes dos poderes legislativo, executivo e judiciari federal, ou dos Estados. Pena de reclusão por um a seis annos.»

Camboriú

A população desta villa sorprendida no dia 23 de Julho findo as 6 horas da tarde pela chegada de uma força de infantaria e outra de cavallaria a frente de seus dignos capitães Gondim e Caetano Neves o commandante das forças em operações no Estado, o tenente Salles Brazil, e os muitos dignos dr. chefe de policia e director da instrução publica, que seguiam em direcção a Blumenau a manter a ordem que se achava alli alterada; não pode esta ficar sitoriosa sem vir a imprensa dirigir um voto de manifestação a essas forças que pernottando nesta villa se portaram com o maior cavalheirismo e prudencia, soffrendo com caracter alegre algumas faltas occasionadas pela falta de recursos e sua chegada inesperada a esta villa.

Com quanto a sua chegada algumas familias não acostumadas a estes movimentos de tropas, ficassem em um pouco sobressaltadas, tiveram porém em recompensa immediata o prazer de ver uma tropa bem disciplinada, attenciosa e jovial em seu trato, não prejudicando o commercio desta villa em conta alguma, conservando o maior sosiego em horas silenciosas e deixando a saudade na sua retirada ao romper da aurora do dia seguinte.

Jamais nos esqueceremos das maneiras delicadas e affaves despidas de quaesquer pompas, do nosso muito digno cavalheiro dr. chefe de policia Fernando Caldeira, em bora as poucas horas que tivemos o prazer de o conhecer.

A tão distintos cavalheiros pedimos desculpa se com estas nossas simples phrases possamos tocar no melindre de sua modestia.

Assim a camara municipal desta villa em nome da população da sede da mesma não pode deixar de louvar o bom comportamento das forças do Estado em sua passagem por esta.

Camara Municipal da villa de Camboriú. 30 de Agosto de 1893.—O presidente, Antonio Maria de Souza—O vice-presidente, José Francisco Bernardes—Manoel Ignacio Linhares—Joaquim Anastacio Pereira—Rodolpho da Silva Simas—Manoel Felicio da Silva.

CURA DA VARIOLA

Diz o *Correio de Pelotas*:

«De Porto Alegre dirigem-nos a seguinte carta, contendo uma receita que se diz infallivel na cura da variola.

Publicamol a na fé dos padrinhos, e porque os ingredientes nella indicados nada têm de nocivos em seu emprego.

«Sr. redactor do *Correio Mercantil*—Pelotas—Salve os pobres variolosos d'ahi como eu salvei os daqui, em numero superior a 300, a ponto de extinguir essa peste, publicando por caridade que fazeis ao vosso povo os meios de debellar essa malfadada molestia.

«Lutei contra a sciencia medica, mas foi possível conseguir enganar a esta, introduzindo-me em casa dos enfermos e fazer tomar esse remedio sem abandonar os do medico, e sem que estes descobrissem a causa da marcha prompta da cura, consegui extinguir a epidemia.

«Chá de herba de bugre até suar bastante. No que apresentar as pintinhas, chá de aipo (*apium graveolens dulce*), isto é cosimento do aipo mouro, o beber á vontade, e uzar banhos desse cosimento até completo restabelecimento. Se a variola vem acompanhada de febre intensa e feridas pela garganta, addicione ao chá de aipo uma onça de pó de *jasmim de canchrovo* e beba-se de hora em hora nma chicara: o resultado benéfico não se fazia esperar.

Não ha variola onde ha aipo ou vaccina, sendo, que o aipo é inimigo acerrimo da variola e a vaccina nem sempre.

Prestará V. um grande serviço ao seu povo, como eu prestei aqui a mais de 300, que a aipo devem a vida.—Vosso constante leitor.»

Não custa nada experimentar.

Se algum doente de variola fizer uso d'esse remedio e com elle ficar curado, rogamos o obsequio de nol-o communicar.»

Diz *La Tribuna Popular* que o coronel Latorre, ex dictador, insistiu em solicitar do Poder Legislativo a revogação da lei que o banio da Republica.

A sedição

(Conclusão)

Le-se no jornal *Rebato* que se publica na cidade de Lages:

No dia 5, em vista d'esse accôrdo, dissolheu-se o povo reunido pelo partido federalista e foram expedidas novas instrucções para os diversos pontos d'onde eram esperados contingentes. Os sediciosos, porém, que permaneciam reunidos, tendo recebido, após aquella dissolução, noticias da haver Hercilio Luz assumido o governo do Estado, engruparam-se, tendo a frente o chefe tenente-coronel Vidal Ramos o, calcando completamente aos pés o importante objecto do accôrdo feito no dia anterior, percorreram as ruas manifestando do modo mais frenetico e provocador o regosio pelo triumpho da sua causa,—o que motivou as mais severas censuras por parte das pessoas sensatas. D'ahi recommencaram as ameaças, as promessas de castigos e morticínio e o despotismo em toda a sua hediondez, chegando os sediciosos ao ponto de tentar o assassinato de um cidadão que erguera vivas ao partido federalista e effectuaram a prisão de outro incurso no mesmo crime. Decorreram assim seis longos dias de martyrio e terror, em que a maior parte da população, coacta em sua liberdade, viveu sob a impressão da anarchia, parecendo presenciar de um momento para outro a realização sinistra d'aquellas ameaças e promessas, pois que os sediciosos campeavam altivos, sobranceiros e irresponsaveis, de bacamarte e espada em punho.

A tudo isso os directores do partido federalista assistiam calmos, com coragem e resignação masculina dignas de quem sabe soffrer em defeza da lei e da razão, convictos de que a causa do povo, que lhes estava confiada, devia triumphar.

Assim conservou-se o nefando estado de cousas até que a 40 do corrente o chefe federalista recebeu a communicação dos seus amigos da capital, de que o temerario sedicioso Hercilio Luz fora legal e moralmente derrotado no seu criminoso empreendimento de assumir o governo do Estado, pois que, por ordem do sr. Vice-presidente da Republica tinha sido expellido do palacio, onde fora traiçoeiramente collocado pelo coronel Serra Martins, a guarda de quem o sr. tenente-coronel Elyseu Guilherme deixara o edificio na noite de 31 do mez passado.

A noticia dessa communicação os chefes sediciosos cahiram logo no mais extraordinario desanimo, confessando-se arrependidos pelos desatinos praticados e dando a responsabilidade de tudo ao sr. vice-presidente da Republica que, diziam elles, tinha prometido fazer a deposição do actual governo!

Foram então, a pouco e pouco, desaparecendo das ruas e promettendo recolher-se á vida com a intenção de não se envolverem em politica, e na conformidade do accôrdo feito, no dia 44, a camara, autoridades e demais funcionarios leaes, reassumiram os cargos sem a menor resistencia por parte dos sediciosos.

D'ahi em diante em cada adversario temos encontrado um cidadão amicus da ordem, que sempre reprovou a demagogia e o despotismo que martyrisaram a população durante quasi um mez, embora elle nos dias das mashorcas estivesse de espada á cinta e carabina em punho para derramar o sangue da familia lageana; embora elle tivesse feito parte do grupo que a 22 de Julho tentou assassinar traçoieira e cobardemente o nosso destemido e criterioso amigo tenente-coronel Polycarpo Andrade, quando este tratava de aparelhar uma conciliação condigna do momento entre os partidos; embora concorresse para os desacatos feitos a outros cidadãos; entre os quaes o nosso companheiro de redacção Emilio Santos e o editor deste periodico.

D'ahi para cá têm os nossos adversarios encontrado em cada co-religionario nosso, um espirito calmo e um coração magnânimo, encobrando generosamente as magoas produzidas pelo procedimento incorrecto aquelles.

Apenas a guarda civil, aliás mandada dissolver pelo sr. ministro da guerra, em seu telegramma dirigido ao commandante do districto militar, em data de 31 de Julho ultimo, prosegue impavida na sua faina do politicar, pois que volta e meia se distribua

em grupos pelas ruas em manifestações partidarias hostis ás autoridades, havendo alguns que chegam ao ponto de declarar que desobedeceão á ordem de dissolução, e que esperam a chegada do sr. major Firmino a esta cidade para darem conhecimentos de si aos federalistas.

Isto, porém, não nos impressiona, porque entendemos a tanto attingir a irresponsabilidade d'esses patriotas de má catadura, que a 22 de Julho tiveram promptas as armas da União para emnodar o solo lageano com o sangue generoso de seus filhos.

Eis ahi ligeiramente osboçados os acontecimentos que preoccuparam a attenção do publico durante o periodo lastimavel da sedição.

Na mesma edição, noticia ainda a alludida folha:

«Consta-nos que a *Gazeta de Lages*, em consequencia da solução que tiveram os negocios politicos, deixará de sahir á publicidade por algum tempo.

—Convém que todos saibam que os sediciosos de 22 de Julho proximo passado, por verdadeira ostentação de caracter militar que teve o movimento, fizeram-se photographar em duas situações: a primeira quando, reunidos na praça da Matriz, onde se achavam em numero de 404 pessoas, entre os quaes 8 ou 10 meninos e os srs. alferes Octavio Ignacio da Silveira e Amado, que commandavam as forças sediciosas; a segunda quando tomaram o edificio municipal, em cuja praça só se achava meia duzia de carabineiros da guarda civil, aos quaes Pedro Leite dirigio discurso, não tendo se quer convergido curiosos a nenhum d'esses pontos. Para prova d'isso appellamos para as photographias extrahidas pelo sr. F. Rath, das quaes foram enviadas duas ao exm. vice-presidente do Estado.

—Consta-nos que segue para o Desterro, o sr. alferes Octavio;

que é esperado um contingente de linha commandado por um cadete, que vem substituir o;

que é esperado nesta cidade o sr. major Firmino.

—Em S. Joaquim foi degolado, pouco antes do movimento sedicioso, um cidadão de nome José Henrique, por ordem de um tal tenente Deschamps!!!

—Os municipios de Coritybanos e Campos-Novos nenhuma perturbação soffreram na ordem publica. E' que lá não existiam destacamentos de linha nem guardas civis.»

LOTERIA DO ESTADO

Resumo da extracção da 3ª grande loteria, realizada hontem:

Premios de 200.000\$ a 4.000\$

23240	200.000\$
58346	40.000\$
43057	40.000\$
46024	8.000\$
21000	2.000\$
13565	2.000\$
46070	1.000\$
47994	4.000\$
49183	4.000\$
45748	4.000\$
54643	4.000\$
8043	1.000\$

Premios de 400\$000

33663	12684	22266	56194	23768
52980	47836	47764	46490	42421

Premios de 200\$000

49340	7221	53681	53098	56566
20981	51845	40148	53232	14951
46011	20876	20185	51251	41981
42984	20746	4494	57133	55715

Premios 100\$000

26366	40553	26605	47608	22068
1899	27405	2865	54072	8196
23136	1101	19946	56544	59861
22415	20209	13835	34898	200
20558	44560	29677	41854	4247
39377	53114	47499	41223	30172
56725	28004	37503	29420	53556
53844	12094	51253	47219	

Todos os numeros terminados em 0 e 46 tem 40\$000, e os terminados em 0 e 6 tem 20\$000.

A MAGISTRATURA ESTADUAL

II

E' verdade incontestavel, que quem quer ter bons servidores, paga os bem.

Isto tem reconhecido o governo central e bem assim os demais governos dos Estados, aumentando equitativamente, em vista da carestia dos meios de vida, pela anormalidade da alta de todos os generos, os ordenados de todos os seus empregados.

Aqui, ao contrario, nós rogácamos este acto de justiça, para fazermos economias no orçamento, quando ha n'elles elementos bastante para o que pedimos.

E' verdade que já existe apresentado, por um distincto deputado, um projecto augmentando em 40% os ordenados dos funcionarios publicos, mas, confessamos o nosso recelo, tememos que o espirito de economia da digna Assembléa, vá reduzi-lo a proporções minimas, ou mesmo regital-o.

O projecto do intelligente deputado Evangelista Leal, quanto aos ordenados dos magistrados, cuja tabella aceitamos, por nada mais poder fazer o Estado, faz passar para o Thesouro a arrecadação das custas judicias, sendo ellas pagas em sello adhesivo.

Calculando as custas a arrecadar em 25 contos, mesmo em 20 contos, sendo o augmento dos vencimentos, de um conto e duzentos mil réis annuaes, ver-se-ha que a differença, será diminuta, contra o Thesouro, ou talvez nulla; dando a Assembléa por este acto de equidade, um pouco mais de alento a judicatura do Estado, principalmente, como é racional que o faça, se acabar com o imposto sophistico sobre os vencimentos dos funcionarios publicos. Dar e tomar, é melhor que não dé.

Criteriosa e seria como é a corporação legislativa do Estado, bem pesando as nossas observações, certamente, que não praticará injustiça de tal jaez.

Já admitimos, considerando os poucos recursos orçamentarios, que seja a tabella, de vencimentos, provisoria, assim permanecendo o augmento, até que sustente-se o cambio a 24, pelo menos por um anno consecutivamente, pela simples razão, de dar-se a barateza da vida com a melhoria do cambio, e portanto, ser possível viver-se com os antigos vencimentos.

Nunca foi economia, o não gastar-se e sim o saber-se gastar.

As rendas publicas, não são arrecadadas para ficarem como saldos nos cofres do thesouro, porque a riqueza das nações, não existe nos seus saldos, mas sim, nas suas forças taxativas.

Não ha questão alguma, e nós applaudimos como patriota que nos presamos em sel-o, ser um dever do legislador criterioso, zelar pelos despendios dos dinheiros publicos, mas sabem bem os dignos senhores deputados, que, o dinheiro bem applicado, é sempre fructificador, traz naturalmente bons resultados.

O orçamento vindouro, pela boa vontade da Assembléa, e pelo progresso natural do Estado, terá necessariamente não pequeno augmento na receita, como é de esperar, e não será mais cinco ou seis contos, que irá pesar sobre elle, com o augmento dos vencimentos da magistratura, que fará surgir o deficit.

Tomando mesmo em consideração, o augmento de 40% que tem de ser feito sobre os ordenados (e não vencimentos), dos demais funcionarios assim mesmo, o orçamento vindouro terá soldo ou pelo menos, será equilibrado, como em a occasião em que fór elle discutido, nos comprometemos a provar.

Para a continuação das nossas considerações a respeito do projecto n. 23 e o de n. 29, aguardamos, a discussão que tem de dar-se na Assembléa Legislativa, para, rebatando as objecções que forem feitas, mostrarmos a justiça da causa que entendemos defender, principalmente quando são ellas oriundas de melhores intenções, e dirigidas a uma collectividade sensata, intelligente equitativa. Deixamos para essa occasião, por não se ter ainda discutido o projecto, tendo sido feitas apenas algumas observações, como pensavamos, muito embora já esteja elle em vespas de ser, senão executado, ao menos mutilado, na 3ª discussão.

Themis

ECLAARAÇÕES

Junta Commercial

De ordem do cidadão presidente, faço publico, que foi installada e acha-se funcionando no predio a rua João Pinto n. 43, a Junta Commercial d'este Estado.

Desterro, 4° de Setembro de 1893.—
O secretario, *Jodo da Silva Ramos.*

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escritorio—Praça 45 de Novembro n. 48 (pavimento terreo).

Heinrich Kirchhoff

dá lições de inglez e allemão

Póde ser procurado no Parthenon Catharinense

DR. FRANCO LOBO
MEDICO E OPERADOR

Especialidade em molestias de senhoras
Ex-interno da Faculdade e Hospital de Marinha.

Attende a chamados na pharmacia Elyseu e da Praça

CASAMENTO CIVIL

HABEAS-CORPUS

ED. SALLES

encarrega-se do preparo de documentos para o casamento civil e requer ordens de *habeas-corpus* perante os juizes de direito—inclusivo o federal—e os tribunaes superiores, acompanhando os recursos até o colendo Supremo Tribunal Federal.

Rua João Pinto, n. 19

O sr. Oscar Rosas acha-se nesta capital como agente da New-York Life Insurance Company e pode ser procurado para seguros de vida na casa Wendhausen & C. sita a rua do Commercio.

PREVENÇÃO

O abaixo assignado tendo de satisfazer compromissos commerciaes, roga aos seus devedores o obsequio de virem saldar os seus debitos a contar de h. je a 30 dias, findo os quaes passará a cobrar judicialmente.

Desterro, 28 de Julho de 1893.
Nuno Gama.

AO COMMERCIO

Thomaz Alberto Teixeira Coelho e Edmundo Trompowsky participão ao commercio em geral que nesta data dissolveram a sociedade que girava nesta praça sob a razão social de Thomaz Coelho & Trompowsky, retirando-se o socio Thomaz Coelho pago e satisfeito e ficando á cargo do socio Edmundo Trompowsky todo o activo e passivo da extincta firma.

Desterro, 18 de Agosto de 1893.

Thomaz Alberto Teixeira Coelho—p. p. de Edmundo Trompowsky, *Affonso Livramento.*

Muita attenção

Affonso Livramento, como procurador de seu cunhado Edmundo Trompowsky, convida aos restantes CREDORES da extincta firma de Thomaz Coelho & Trompowsky a apresentarem suas contas até 30 do corrente, sob pena de não as tomar mais em consideração, ultrapassado que seja esse prazo. Outrosim roga a todos os DEVEDORES da mesma firma o obsequio de mandarem saldar suas dividas dentro do mesmo prazo, á fim de evitarmos o enfado mutuo de cobranças judiciais.

Desterro, 4° de Setembro de 1893.

AFFONSO LIVRAMENTO

AO PUBLICO

O abaixo assignado tendo de retirar-se para fora deste Estado, traspassa o contracto de arrendamento que possui ainda por seis annos e mezes, d'uma chacara com todo o necessario para uma familia, situada no melhor e mais aprazivel local do arrabalde do Estreito.

Tambem vende ao mesmo pretendente ou a outro qualquer, todos os seus moveis e utensilios de primeira qualidade e em bom estado e bem assim dois animaes, carroça, carrinhos de mão, arreios e outras muitas coisas necessarias e de utilidade para quem morar na mesma chacara. Tudo por preços resumidos e vantajosos.

Para informações com Fabio Faria nesta cidade, ou com o annunciante em sua residencia.

Desterro, 2 de Setembro de 1893.

THOMAZ COELHO.

ANNUNCIOS

PHOTOGRAPHIA

POR 70.000

Vende-se uma machina photographica, com todos os pertences, propria para quem desejar aprender a arte.

Informações no armario Vilhela.

VENDE-SE

uma casa á rua Tiradentes e um piano em bom estado; para informações no armario Vilhela.

MILHO

Vende-se a 60.000 réis no armazem de

RICARDO BARBOSA.

ATTENÇÃO!

BOM EMPREGO DE CAPITAL!

Por causa de mudança para o fim d'este anno acha-se a venda o estabelecimento do abaixo assignado, sito no Tubarão n'este Estado, constando de: uma casa de moradia, rancho para trabalhadores, caza de madeiras, uma machina á vapor da força de 30 a 35 cavallos, uma corva vertical, uma dita horizontal outra circular com correias transmissões e todos os pertences, bombas a vapor etc., tudo em bom estado e a preço modico.

Os pretendentes para todos os objectos mencionados ou parte d'elles, queirão dirigir-sea Rudolph Krause no Tubarão.

PRELO

Vende-se um em bom estado, proprio para impressão de periodico, por preço baratissimo.

Para informação es new ta typographia.

Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA (CONCEIÇÃO DO ARROIO)
e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM ORTO ALEGRE, RUA 7 DE SETEMBRO N.59

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades além d já acreditada marca *Corôa*. Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, cacau, menth genciana e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades *Rhum, Fern-* *net, Vermuth, Anisaro Vecetti*, etc. de quima. Bitter de diversas qualidades, Kúmel de diversas qualidades. Xaropes de fructas finos e entre-finos. Aniz hespanhol e anizette. Genebra de diversas qualidades; dita em garraões. *Aguar-* *dente e alcool de 36° e 40°.*

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além de receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um habil profissional que já trabalhou nas afamadas distillarias de *Maria Brizart & Roger*, em Bordeaux e de *Marchi & Parodi*, em Montevideo.

Sendo nosso principal cuidado acondicionar bem os nossos generos, montamos toda a maquinaria propria. Brevemente faremos uma exposição, franqueando nossa fabrica ao ego.

J. A Vieira & C.

BANCO UNIAO DE S. PAULO

CAIXA FILIAL

4 RUA TRAJANO 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTES PRAÇAS:

Rio de Janeiro—Sua agencia.
São Paulo—Sua matriz.

Agencias: Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba—
rão Preto, Itatiba, etc, etc.

Paraná—Sua Caixa filial em Curitiba.

Goyaz— " " "

Pernambuco—Banco Emissor e suas agencias.

Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da Republica do Brazil.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e mais Estados.

Realisa emprestimos por letra e em conta corrente sob cauções de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5 %
Por letras a prazo fixo a 6 mezes	5 ½ %
" " " " a 8 " "	6 %
" " " " a 12 " "	7 %

Desterro, 15 de Julho de 1893

EXPEDIENTE—Das 10 ás 3 horas

AGENTE

JOÃO C. GOULART

SUB-AGENTE

F. A. DE PAULA VIANNA

Chapelaria Ondina

Chegou um lindo sortimento de chapéus bilontra para meninas.

RUA DA REPUBLICA N. 4

VENDE-SE

ou troca-se por uma casa dentro da cidade uma bonita chacara, bem situada, com grande terreno plantado, agua potavel e excelente casa de moradia.

Trata-se com José Lino

NOVIDADE

CLUB 12 DE AGOSTO

Grade festa de anniversario

A Caza do sapatinho Elegante, recommenda ao Bello Sexo, o bonito e bem variado sortimento de sapatos para senhoras e homens que acaba de chegar da Europa e que vende por preços baratissimos.

RUA DO COMMERCIO N. 42

Johão Martins Barbosa.

GRANDE LOTERIA DE SANTA CATHARINA
 PROTECTORA DA POBREZA
 FUNDO DE RESERVA 500:000\$

Moeda corrente

200 CONTOS

INTEGRAES POR 16\$000

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL DESTA GRANDE LOTERIA

Os bilhetes desta importante loteria são divididos em inteiros a 16\$000, meios a 8\$000, quartos a 4\$000 e vigesimos a 800rs.

O valoroso premio de 200:000\$000 integraes é o panegyrico vivificante desta loteria que, além deste, distribue outros de subido valor, que, possuir-se é uma garantia para um futuro independente e prospero.

Com 16\$ recebe-se 200 contos integraes

Com 8\$ rs. recebe-se 100:000\$ integraes

Com 4\$000 recebe-se 50:000\$000 integraes

COM 800 RS. RECEBE-SE 10:000\$ INTEGRAES

O pagamento dos premios das loterias extrahidas de accordo com a lei, continua a ser effectuado com toda a pontualidade pelos respectivos agentes e casas commerciaes nos Estados

Concede-se uma vantajosa commissão aos pedidos superiores a 160\$000 e são isemptos das despesas do correio os de 80\$000 para cima.

Os bilhetes acham-se á venda desde já, á rua da Republica n. 8

240:000\$000

A 10ª SÉRIE DA 6ª LOTERIA SERÁ EXTRAÍDA

SABBADO, 16 DE SETEMBRO

A uma hora da tarde

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8
 Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20

O contractador--ANTONIO C. DE AZEVEDO